



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 21 de julho de 2025.

OFÍCIO PMV/GP Nº 547/2025

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 041/2025

Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhada da Mensagem nº 041/2025.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Rosilane Pivetti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
05 AGO 2025
PROTOCOLO Nº 545/2025



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 041/2025

Vassouras, 21 de julho de 2025.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) e dá outras correlatas providências.

Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de arrecadação na Fonte 166100.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação. Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.


Rosilane Pinelli Silva
(Rosi Silva)
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0049.2.244000 PSB Estadual - SCFV Extraordinário

3390.30.00.166100	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
--------------------------	----------------------------	----------------------

3390.39.00.166100	Outros Serviços de T P Jurídico	R\$ 12.500,00
--------------------------	--	----------------------

082440049.2.245000 PSE - Estadual - PAEFI Extraordinário

3390.30.00.166100	Material de Consumo	R\$ 12.500,00
--------------------------	----------------------------	----------------------

082430048.2.246000 PSE - Estadual - Serv Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Extraordinários

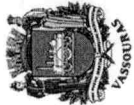
3390.30.00.166100	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
--------------------------	----------------------------	----------------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, Fonte 166100.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 07 de julho de 2025.


Rosilene Pineti Silva
Prefeita Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

ANEXO IV						
Prefeitura Municipal de Vassouras						
Objetivo :Criação de dotação orçamentário						
Descrição da Ação :	Ação	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores
04.01 Fundo Municipal de Assistência Social						
08.244.0049.2244		2.244			2022	
3390.30.00.166100	R\$ 30.000,00	2.245			2023	
3390.39.00.166100	R\$ 12.500,00	2.246	programa	unidade	2024	
08.244.0049.2245					2025	RS 85.000,00
3390.30.00.166100	R\$ 12.500,00					
08.243.0048.2246						
3390.30.00.166100	R\$ 30.000,00					
TOTAL	R\$ 85.000,00					